



Rio de Janeiro, 27 de junho de 2016.

Comunicação nº 230/16 - TJD/RJ

Despacho

Processo 282/16: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 3^a Comissão Disciplinar Regional

1. Ao Volta Redonda FC para apresentar contra-razões no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria no prazo de 03 (três) dias em face da decisão da 3^a Comissão Disciplinar Regional que absolveu o técnico Felipe Surian e o atleta Djavan de Lima Araújo.

José Teixeira Fernandes

Presidente TJD/RJ